



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiasi Bacchi
e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 954.800,00** (novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), em regime de urgência.

O presente projeto se justifica pelo motivo que autoriza a inclusão e execução de novos recursos orçamentários na Lei Orçamentária vigente, sendo que tais recursos derivam de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Esclarecemos que o presente Projeto de Lei compatibiliza seus efeitos com o Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias de 2022 e que não comprometerá as metas fiscais estabelecidas para o exercício corrente.

Contando com o imprescindível aval dessa Colenda Casa, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabricio Antonio Roncoli
Prefeito Municipal

RECEBI

Dia 15 / 12 / 2022

Horas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



PROJETO LEI Nº DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, e dá outras providencias.

Fabricio Antonio Roncolli, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 954.800,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

01 Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues

01.02. Poder Executivo

01.02.01 Administração e Finanças

04.122.0002.1.029 - Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil (F03)..... R\$ 131.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (F04)..... R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (F06)..... R\$ 60.000,00

01.02.02 - Obras e Serviços Municipais

15.451.0005.2.031 - Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 - Outros Serv. terceiros Pessoa Jurídica (F29)..... R\$ 5.000,00

15.452.0005.2.008 - Manutenção e melhoria da Iluminação Pública

3.3.90.39.00 - Outros Serv. terceiros Pessoa Jurídica (F32)..... R\$ 10.000,00

01.02.03 - Ensino Fundamental

12.306.0015.2.013 - Merenda Escolar

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil (F41)..... R\$ 40.000,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçament. (F43)..... R\$ 15.000,00

12.361.0022.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçament. (F56)..... R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi
e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



01.02.04 - Fundo Municipal de Ensino Básico - Fundeb

12.361.0022.2.016 - Ensino Fundamental - Magistério 70%

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil (F78).....	R\$ 110.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (F79).....	R\$ 30.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçament. (F81).....	R\$ 20.000,00

12.361.0022.2.018 - Ensino Fundamental - Administração 30%

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil (F82).....	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (F83).....	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçament. (F85).....	R\$ 5.000,00

12.365.0022.2.017 - Manutenção da Creche 70%

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil (F86).....	R\$ 45.000,00
--------------------------------------------------------------	---------------

12.365.0022.2.032 - Manutenção da Creche 30%

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil (F89).....	R\$ 26.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçament. (F91).....	R\$ 11.000,00

01.02.05 - Ensino Infantil

12.365.0022.2.014 - Manutenção Creches

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (F98).....	R\$ 5.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçament. (F100).....	R\$ 15.000,00

12.365.0022.2.035 - Manutenção Pré-Escola

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (F112).....	R\$ 5.500,00
------------------------------------------------	--------------

01.02.06 - Desporto e Lazer

27.812.0009.2.020 - Recreação e Esporte

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil (F120).....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (F121).....	R\$ 28.000,00

01.02.07 - Cultura

13.392.0010.2.021 - Atividades Culturais

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil (F125).....	R\$ 7.000,00
---------------------------------------------------------------	--------------

01.02.08 - Saúde

10.301.0024.2.036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil (F132).....	R\$ 110.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (F133).....	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçament. (F135).....	R\$ 60.000,00

10.301.0024.2.034 - Manutenção Bloco Atenção Básica

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (F144).....	R\$ 60.500,00
------------------------------------------------	---------------

10.302.024.2.038 - Manutenção Bloco Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 - Outros Serv. terceiros Pessoa Jurídica (F151).....	R\$ 14.800,00
-------------------------------------------------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiasi Bacchi
e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



10.304.0024.2.010 - Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil (F153).....	R\$ 30.000,00
01.02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0019.2.023 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil (F161).....	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (F162).....	R\$ 5.000,00
08.244.0018.2.022 - Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil (F167).....	R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (F168).....	R\$ 5.000,00
01.02.10 - Agricultura	
20.606.0007.2.024 - Apoio a Agricultura	
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentário (F182).....	R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Os créditos adicionais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações de acordo com o artigo 43, § 1º. Inciso III da Lei 4.320/64:

01 Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues	
01.02.02 Obras e Serviços Municipais	
15.451.005.1.008 - Obras Viárias e Complementares	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (F22).....	R\$ 40.000,00
01.02.03. Ensino Fundamental	
12.306.015.2.013 - Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (F47).....	R\$ 13.500,00
12.361.0022.2015 - Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (F63).....	R\$ 12.800,00
12.361.0023.2012 - Transporte de Alunos	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (F-215).....	R\$ 340.000,00
01.02.05 - Ensino Infantil	
12.365.0022.2.014 - Manutenção de Creche	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F97).....	R\$ 70.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (F102).....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. terceiros P. Jurídica (F 221).....	R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi
e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



12.365.0022.2.035 - Manutenção Pré-Escola

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (F113)..... R\$ 5.000,00

01.02.08. Saúde

10.301.024.2.028 - Despesas Com Regime de Adiantamento

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção (F131)..... R\$ 10.000,00

10.301.024.2.036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas (F134)..... R\$ 59.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (F239)..... R\$ 250.000,00

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Ser. Dist. Gratuita (F137).....R\$ 23.500,00

10.301.024.2.037 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (F148)..... R\$ 6.000,00

01.02.10 - Agricultura

06.181.0027.2.025 - Manutenção Patrulhamento Rural

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física(F234)..... R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Candido Rodrigues, 15 de Dezembro de 2022.

Fabricio Antonio Roncolli
Prefeito Municipal